



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 2641/2017

Termo de Fomento nº: 08/2017

OSC Parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Objeto da Parceria: Atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares.

Vigência da Parceria: 22/11/2017 a 31/12/2017

Valor total do repasse: R\$ 60.729,00 (sessenta mil setecentos e vinte e nove reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.370/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designado pela Portaria nº 21.410/2018, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui Tendo em vista o atraso nos repasses por parte da Administração Pública e também a não elaboração de Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 08/2017, recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, restitua os cofres públicos o valor de R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais) referente aos itens apontados na Conclusão do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Ação Compensatória sugerida pelo Art. 72 § 2 da Lei 13.019/2014 e também apresente justificativa para o excedente de R\$ 246,43 apresentados na Planilha de Execução Financeira, tendo em vista para que seja aprovada a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 08/2017 – Edital nº 2641/2017.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 22.395/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 11 de Novembro de 2019.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – GAPRE.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.